



LEI Nº 966, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Introduz alterações no Anexo I - AR do Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros para os exercícios de 2006 à 2009 dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Introduz alterações na justificativa do anexo I-AR do conteúdo programático do Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros, para o exercício de 2006 à 2009 e inclui nova ação prevendo a recuperação de mata ciliar e demais áreas degradadas do município de Coronel Barros.

Art.2º A nova redação do anexo I – AR do Plano Plurianual de Investimentos mencionados no art.1º desta Lei será a constante do anexo I desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de agosto de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal do Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de agosto de 2006

(01)

ANEXO I

ANEXO I - AR

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Fomento ao desenvolvimento Econômico

PROGRAMA: Ações Ambientais

JUSTIFICATIVA: O município realiza a coleta do lixo urbano, que é semanalmente depositado junto ao aterro controlado de resíduos sólidos urbanos localizado na Linha Canta Galo, interior do município. Com o passar dos anos, verifica-se que o espaço físico do aterro está com sua capacidade de utilização em aproximadamente 50%, ocasionada pela inexistência de classificação prévia do lixo. Percebe-se ainda a degradação da mata ciliar que protege as margens de córregos, rios e riachos do município e a falta de mata em áreas exploradas pela mineração, ocasionado um crescente dano ao meio Ambiente, criando uma necessidade emergente de efetuar o reflorestamento de áreas.

PÚBLICO: população do município

OBJETIVO DO PROGRAMA: promover ações de educação e fiscalização ambiental e de conservação de áreas verdes e implementação de política ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população e o adequado destino do lixo.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Capacidade de utilização do aterro	%	50	50
Recuperação de áreas degradadas:	%	10	40
Dados Financeiros em R\$ 1			
Orgamentário			
Total do Programa (R\$ 1)			133.133,76
ACÇÕES / PRODUTOS			
Ação: Controlar resíduos sólidos urbanos	aterro		
Produto: Resíduos controlados	R\$		4.458,58
Ação: Realização de coleta e reciclagem do lixo	dv.		
Produto: Coleta e reciclagem realizadas	R\$		127.875,18
Ação: Recuperar Mata Ciliar e demais áreas degradadas	mudas		
Produto: Mata Ciliar e demais áreas degradadas recuperadas	R\$		800,00
TOTAL			133.133,76

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de agosto de 2006

RM

Descrição	Valor	Valor	Valor
1.000,00	10,00	10,00	10,00
2.000,00	20,00	20,00	20,00
3.000,00	30,00	30,00	30,00
4.000,00	40,00	40,00	40,00
5.000,00	50,00	50,00	50,00
6.000,00	60,00	60,00	60,00
7.000,00	70,00	70,00	70,00
8.000,00	80,00	80,00	80,00
9.000,00	90,00	90,00	90,00
10.000,00	100,00	100,00	100,00
11.000,00	110,00	110,00	110,00
12.000,00	120,00	120,00	120,00
13.000,00	130,00	130,00	130,00
14.000,00	140,00	140,00	140,00
15.000,00	150,00	150,00	150,00
16.000,00	160,00	160,00	160,00
17.000,00	170,00	170,00	170,00
18.000,00	180,00	180,00	180,00
19.000,00	190,00	190,00	190,00
20.000,00	200,00	200,00	200,00
21.000,00	210,00	210,00	210,00
22.000,00	220,00	220,00	220,00
23.000,00	230,00	230,00	230,00
24.000,00	240,00	240,00	240,00
25.000,00	250,00	250,00	250,00
26.000,00	260,00	260,00	260,00
27.000,00	270,00	270,00	270,00
28.000,00	280,00	280,00	280,00
29.000,00	290,00	290,00	290,00
30.000,00	300,00	300,00	300,00
31.000,00	310,00	310,00	310,00
32.000,00	320,00	320,00	320,00
33.000,00	330,00	330,00	330,00
34.000,00	340,00	340,00	340,00
35.000,00	350,00	350,00	350,00
36.000,00	360,00	360,00	360,00
37.000,00	370,00	370,00	370,00
38.000,00	380,00	380,00	380,00
39.000,00	390,00	390,00	390,00
40.000,00	400,00	400,00	400,00
41.000,00	410,00	410,00	410,00
42.000,00	420,00	420,00	420,00
43.000,00	430,00	430,00	430,00
44.000,00	440,00	440,00	440,00
45.000,00	450,00	450,00	450,00
46.000,00	460,00	460,00	460,00
47.000,00	470,00	470,00	470,00
48.000,00	480,00	480,00	480,00
49.000,00	490,00	490,00	490,00
50.000,00	500,00	500,00	500,00
51.000,00	510,00	510,00	510,00
52.000,00	520,00	520,00	520,00
53.000,00	530,00	530,00	530,00
54.000,00	540,00	540,00	540,00
55.000,00	550,00	550,00	550,00
56.000,00	560,00	560,00	560,00
57.000,00	570,00	570,00	570,00
58.000,00	580,00	580,00	580,00
59.000,00	590,00	590,00	590,00
60.000,00	600,00	600,00	600,00
61.000,00	610,00	610,00	610,00
62.000,00	620,00	620,00	620,00
63.000,00	630,00	630,00	630,00
64.000,00	640,00	640,00	640,00
65.000,00	650,00	650,00	650,00
66.000,00	660,00	660,00	660,00
67.000,00	670,00	670,00	670,00
68.000,00	680,00	680,00	680,00
69.000,00	690,00	690,00	690,00
70.000,00	700,00	700,00	700,00
71.000,00	710,00	710,00	710,00
72.000,00	720,00	720,00	720,00
73.000,00	730,00	730,00	730,00
74.000,00	740,00	740,00	740,00
75.000,00	750,00	750,00	750,00
76.000,00	760,00	760,00	760,00
77.000,00	770,00	770,00	770,00
78.000,00	780,00	780,00	780,00
79.000,00	790,00	790,00	790,00
80.000,00	800,00	800,00	800,00
81.000,00	810,00	810,00	810,00
82.000,00	820,00	820,00	820,00
83.000,00	830,00	830,00	830,00
84.000,00	840,00	840,00	840,00
85.000,00	850,00	850,00	850,00
86.000,00	860,00	860,00	860,00
87.000,00	870,00	870,00	870,00
88.000,00	880,00	880,00	880,00
89.000,00	890,00	890,00	890,00
90.000,00	900,00	900,00	900,00
91.000,00	910,00	910,00	910,00
92.000,00	920,00	920,00	920,00
93.000,00	930,00	930,00	930,00
94.000,00	940,00	940,00	940,00
95.000,00	950,00	950,00	950,00
96.000,00	960,00	960,00	960,00
97.000,00	970,00	970,00	970,00
98.000,00	980,00	980,00	980,00
99.000,00	990,00	990,00	990,00
100.000,00	1000,00	1000,00	1000,00

SECRETARIA

SECRETARIA